



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

LICENÇA À GESTANTE

Sem ocorrência.

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA À GESTANTE

Sem ocorrência.

LICENÇA PATERNIDADE

Face delegação de competência, objeto do art.2º, letra “a”, da Portaria DG nº 50/2014, ficam deferidos pelo Coordenador de Gestão de Pessoas os pedidos de licença paternidade aos seguintes servidores:

PA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
2634/19	Aured de Freitas Costa Rodrigues	Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Tecnologia da Informação	16/04 a 20/04/2019

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PATERNIDADE

Face delegação de competência, objeto do art.1º, alínea “a”, da Portaria DG nº 14/2016, ficam deferidos pelo Coordenador de Gestão de Pessoas os pedidos de prorrogação de licença paternidade aos seguintes servidores:

PA	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO
2634/19	Aured de Freitas Costa Rodrigues	Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Tecnologia da Informação	21/04 a 05/05/2019